

Eng



Licença ST. 1349 448
de 18 de Junho de 1936
Registrado
n.º 53323
18 JUN 1936



Exm^a. Camara Municipal do Porto

Dr. Alberto Eduardo Placido, com residencia
na rua Martires da Liberdade n.º 120, desejando substi-
tuir a vedação do seu jardim na sua propriedade sita no
angulo das ruas Antero de Quental e Monte da Lapa, pela
indicada no projecto junto, pede á Exm^a. Camara se digne ao
conseder-lhe a respectiva licença e por isso

Pede deferimento

Porto 17 de Junho de 1936

Pelo requerente

Manoel Marques

DEFERIDO
NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO
Porto, em sessão da Comissão Executiva

-2 JUL 1936 do 19



TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu abaixo assinado declaro nos termos do decreto de 6 de
Julho de 1865, assumir a responsabilidade de todos os
trabalhos a executar na substituição da vedação no jar-
dim da propriedade do Exm^o. Snr. Dr. Alberto Eduardo Pla-
cido, sita no angulo das ruas Antero de Quental e Monte
da Lapa.

Porto 17 de Junho de 1936

Manoel Marques

Reconheço a

assinatura *Manoel Marques*

Porto, 18 JUN. 1936



Alud.^o do Notário Dr. Orlindo



449

PROVADA. PORTO EM CANAIA.

DE 2 JUL 1936 DE 10

O PRESIDENTE



Alfredo de Lacerda

MEMORIA DESCRITIVA

Refere-se a presente memoria á vedação de jardim que o Exm^o. Snr. Dr. Alberto Eduardo Placido, pretende executar como coroamento do muro da sua propriedade sita no angulo das ruas Antero de Quental e Monte da Lapa desta Cidade.

Esta vedação é feita com colunas de granito e grade de madeira, de acordo com os desenhos.

A madeira a empreg^r é de castanho para pintar, levando as demãos de tinta necessarias.

Manoel Mayer

CAMARA MUNICIPAL DO PORTO

3.ª Repartição-Engenharia

—SERVIÇO DA CARTA DA C

Planta topografica para

do Art. 3.º do Edital de 18 de Janeiro de 1929.



N.º 5732 $\frac{10.000}{10.200}$ fls. 235-217

PORTO, 12 DE Maio DE 1936

O Engenheiro-Chefe do Serviço

O Engenheiro-Chefe da Repartição

AB-Alinhamento: o actual e o indicado a carmin.
 Fixelamento: o actual.

APPROVADA PORTO EM CAMARA

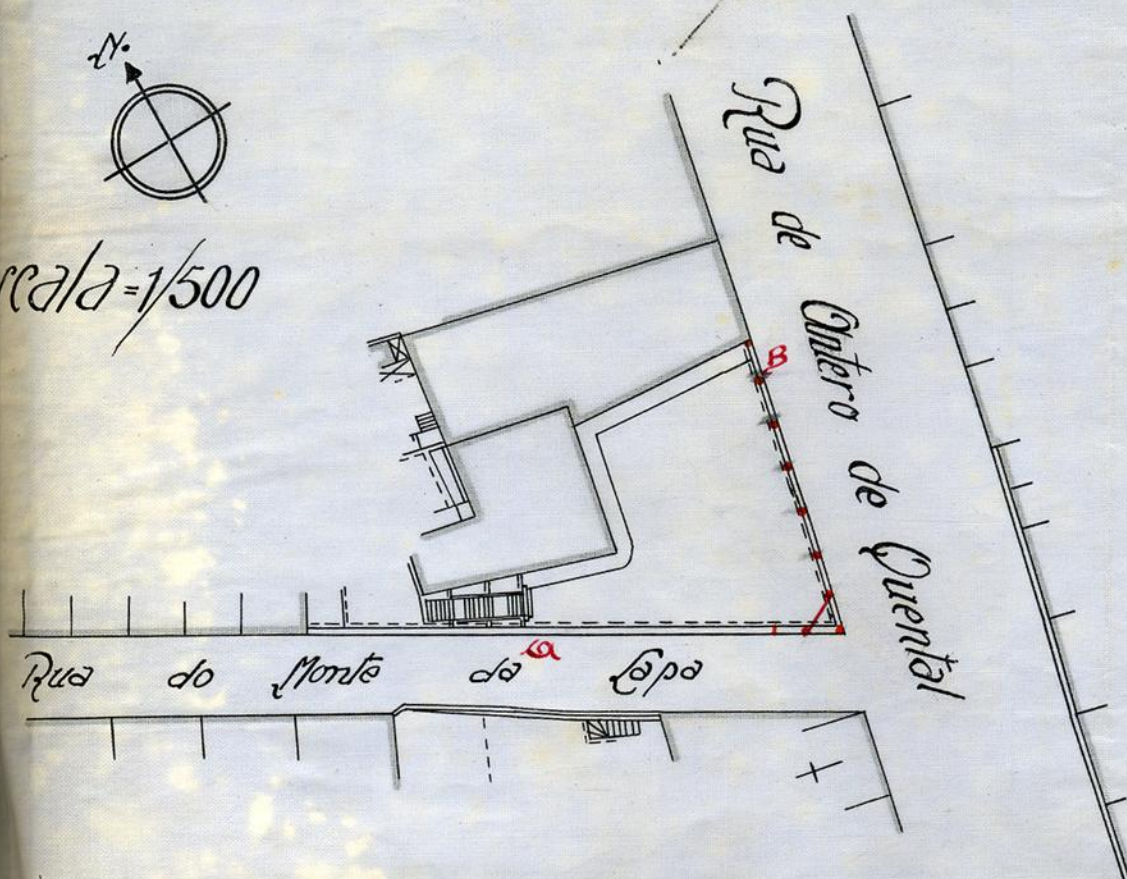
252 III 1936

O PRESIDENTE

[Handwritten signature]



Escala = 1/500



[Handwritten signature]
 Vi.
[Handwritten signature]

PROJECTO A QUE SE REFERE O REQUERIMENTO
DO X.^o D. ALBERTO PLACIDO



APPROVADA PORTO EM CIVIL
DE 2 JUL 1936
O PRESIDENTE

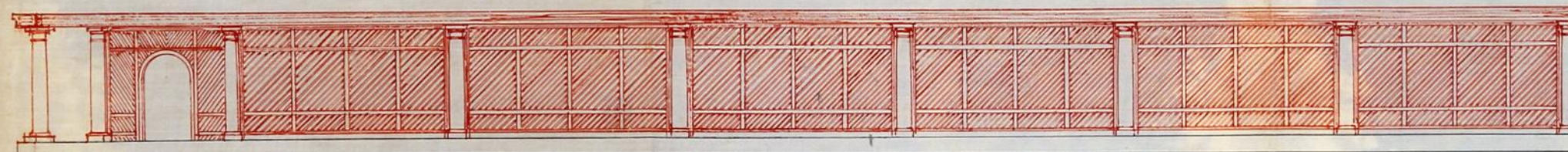
[Signature]

PLANTA

CONSELHO DE ESTÉTICA E ORGANIZAÇÃO
DA
CIDADE DO PORTO
Sessão de 18 de Junho de 1936

Satisfaz

ALÇADO



ESCALA: 0,02 P.M.

Alberto Placido
Porto 16 Junho 1936
[Signature]
Luís Lopes



Escudos 284 \$ 00 -

Talão n.º 4211

16/12/1936

Registro N.º
Data53325
18-6-36**Câmara Municipal do Porto****REPARTIÇÃO DE ENGENHARIA**CMP
AG

Requerente:

Especificação da obra:

Situação:

Responsável:

Importâncias a cobrar:

Zôna

Media

**TAXAS
DE LICENÇA:**

Obras de 8ª Categoria

Fixa	\$
Por levantar pavimento	\$
Por m² de construção	\$
Por m² de área útil	\$
Por ml. de muro interior	\$
2 21,0 Por ml. de muro exterior	84\$00
Por ligação ao Colector Geral	\$

DE ESTÉTICA:

2900 Por m² de frontaria 29\$00

DE VARANDAS:

Por ml. de saliência \$

DE NUMERAÇÃO:

Números \$

DE ALINHAMENTO:

Prédios \$

EMOLUMENTOS:

Para a Câmara 4\$50

Lei 14.027 3\$00

Impresso 12075 25\$

Adicional de 30% - Lei 22520 3630 36\$30

IMPOSTO DE SANIDADE:

Para a Câmara 1627 16\$20

Para o Estado 1630 16\$

IMPOSTO DE VISTORIA:

Para o Perito da Câmara 30\$00

Para o Perito da Inspeção de Saúde 30\$00

DIVERSOS:

Sobretaxa de emolumentos 5\$70

Imposto do sêlo 16\$30

Construção de passeio 67\$00

Depósito de garantia da obra \$

Idem do pavimento \$ 105\$00

Total — Esc.

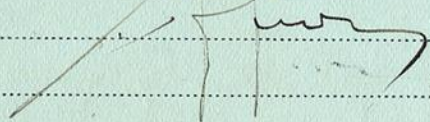
Dois duzentos e oitenta e quatro escudos e cinco etc. 284\$05

INFORMAÇÃO DO ENGENHEIRO-CHEFE

Em termos de deferimento

Porto, 2 de Julho de 1936.

O Eng.º Chefe



PROPOSTA DO VEREADOR DO PELOURO

Virei a favor de deferimento

2/7/1936

Satisfaz**CARTA DA CIDADE**

Informações do requerimento nº 53.323 de 18-VI-1936

Quanto a este serviço não há inconveniente,
nem a ser requerido.

22 de Junho de 1936

v.
João de Brito Almeida
A. Sordani Neto Ferreira**SECÇÃO DA VIA PÚBLICA****Passelo:**

Guias - 20,50 x 17,00 -	348850
Betonilha - 20,50 x 17,00 - 34,85 x 30,00 -	1.048850
Caixas - 20,50 x 17,00 -	1.394800
Caixas - 20,50 x 17,00 -	269100

Foi por lapso mudado o parâmetro
pretendo não dar a ser dada
Ligação de águas pluviais:

Inc de furo a ligar

Fundaseculo
27-6-1936**SECÇÃO DE EDIFÍCIOS**

Quanto ao projecto da obra:

Satisfaz.

Quanto ao saneamento:

Será melhor.

27-6-1936

A. Sordani Neto Ferreira

Município



da Cidade do Porto

ANO CIVIL DE 1936

Guia de entrada de depósito N.º 2296

de de 1936

Dinheiro corrente 105\$ 00

Papeis de crédito \$ -

Total Esc. 105\$ 00

presente guia vai

Alberto Eduardo Nacido (Dr.)

Cofre desta Municipalidade com a quantia de

cento e cinco escudos,

depósito de garantia ás condições

da licença para substituir
edificação na Rua Antero de Gouveia e Monte
da Capra, regista n.º 53323 de 18/6/1936

quantia de que o respectivo tesoureiro passará o competente recibo.

Direcção da Contabilidade e Fazenda Municipais, 17 de Dezembro de 1936

O Director,

Recebi a quantia de cento e cinco escudos

Tesouraria Municipal do Porto, em 17 de Dezembro de 1936

Registada

O Tesoureiro,

Em de de 1936



Câmara Municipal do Porto

REPARTIÇÃO DE ENGENHARIA — Secção Central

CMP
AG

Licença Para Obras Particulares

Licença n.º 1249 do ano de 1936

Em conformidade com o despacho de 2 de Julho de 1936 exarado no requerimento registado sob o n.º 577223 é concedida esta licença a

Albino Eduardo Pais

para executar as obras nela descritas e documentos anexos, sob a direcção do

Wander Franco

Especificação da obra: 1.ª Categoria substituir varas

Situação

rua de Paços do Concelho e Rua de S. João

CONDIÇÕES IMPOSTAS

A licença e respectivo projecto aprovado, devem estar sempre patentes na obra, para serem examinados pelos funcionários municipais que provem sê-lo, por meio de cartão de identidade, aos quais deve ser permitida a visita ao prédio em obras.

De conformidade com o disposto no decreto de 14 de Fevereiro de 1903, nenhuma casa construída, reconstruída ou ampliada poderá ser habitada sem que o proprietário esteja de posse do respectivo atestado de habitabilidade.

As obras devem ser iniciadas dentro do prazo de Noventa dias a partir da data desta licença e terminadas em Outubro

de 1936

Todas as paredes das cosinhas, serão de pedra ou tijolo e assentarão sobre outras paredes ou vigamentos de cimento armado e o pavimento e teto destas ou de outros locais onde haja fornalhas ou fornos ou se depositem combustíveis líquidos ou outras substâncias facilmente inflamáveis, devem ser de matérias incombustíveis.

As chaminés serão totalmente de materiais incombustíveis, devendo o seu paramento interior ficar afastado 0,20 dos madeiramentos.

Todas as paredes exteriores da construção serão de pedra, tijolo, blocos de betão ou betão armado.

Liga ao colector geral. Não

Porto, e Paços do Concelho, 18 de Dezembro de 1936

Engenheiro Chefe da Repartição de Engenharia, subscrevi.

Quia de depósito n.º

Registou

O Presidente da Comissão Administrativa,

Conferiu



Importâncias cobradas:

TAXAS

DE LICENÇA:

2310 455 + 273-A + 418-A, B e e

Fixa	\$
Por levantar pavimento	\$
Por m. ² de construção	\$
Por m. ² de área útil	\$
Por ml. de muro interior	\$
Por ml. de muro exterior	\$
Por ml. de fachada (Ligar ao coletor).	84 \$ 00

DE ESTETICA:

Por m. ² de frontaria	29 \$ 00
--	----------

DE VARANDAS:

Por ml. de saliência	\$
--------------------------------	----

DE NUMERAÇÃO:

Números	\$
-------------------	----

DE ALINHAMENTO:

Prédios	\$
-------------------	----

EMOLUMENTOS:

Para a Câmara	4 \$ 00
Funcionários, Lei 14.027	2 \$ 00
Impresso	\$ 25
Adicional de 30 %, Lei 22.520	36 \$ 30

IMPOSTO DE SANIDADE: Lei 12.477 e Portaria 6.126

Para a Câmara	\$
Para o Estado	\$

IMPOSTO DE VISTORIA: Lei 14.372

Para o Perito da Câmara	\$
Para o Perito da Inspeção de Saúde	\$

DIVERSOS:

Sobretaxa de emolumentos	5 \$ 70
Imposto de sêlo	16 \$ 30
Construção de passeio	\$
Depósito de garantia da obra	\$
Idem de pavimento	105 \$ 00
TOTAL — Esc.	284 \$ 05

